



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CALDAS NOVAS – GOIÁS



DECRETO Nº 902/2019

DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Decreto que concede Licença para aprimoramento profissional e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 22 de junho de 2009; na Lei Complementar Municipal nº 003/2010, e ainda, considerando o exposto no requerimento para Concessão de Licença para Aprimoramento Profissional de servidor e Parecer Técnico Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença para Aprimoramento Profissional concedida a(o) servidor(a) **ROSANGELA CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº 904.375, ocupante do cargo de Professor III, Licença para Aprimoramento Profissional, de acordo com Capítulo IV, Seção I, inciso X, Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, do Magistério Público do Município de Caldas Novas, conforme Parecer Técnico Jurídico nº 068/2019 e Processo nº 2019.021.358 com efeito, a partir de 26/03/2019 até 31/12/2019, somente para os dias que tiver aulas, obedecendo o calendário do 1º e 2º semestres de 2019:

MÊS	DIAS
Março	26 e 27
Abril	01,02,08,09,10,15,16,22,23,24,29 e 30
Maiο	06,07,08,13,14,20,21,22,27 e 28
Junho	03,04,10,11,24,25 e 26
Julho	01,02 e 03
Agosto	12,13,14,26 e 27
Setembro	02,03,04,09,10,16,17,18,23,24, e 30
Outubro	01,02,07,08,21,22,23,
Novembro	04,05,06,11,12,18,19,20,25 e 26
Dezembro	02,03,09,10,11,16,17 e 18

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será concedida com ônus aos cofres públicos sem prejuízo ao vencimento do servidor do magistério público, nos termos do §2º, do Artigo 34, da LCM nº 010/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas